RESOLUÇÃO Nº 182, de 14 de agosto de 2.001

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes constituída pela Resolução nº 173, de 1º de março de 2.001.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais noventa (90) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes constituída pela Resolução nº 173, de 1º de março de 2.001.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de agosto de 2.001.

Profº João Machado
Presidente

Publicada no Quadro de Editais da Câmara Municipal,
em 14 de agosto de 2.001.

João Renato Gonçalves de Andrade
Diretor Admº